



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

## Estado de São Paulo

### COMUNICADO N° 02

## RESULTADO, PÓS-RECURSO, DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 03/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA/SP, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público o **Resultado dos Recursos Interpostos** contra o **Resultado da Análise dos Pedidos de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição** dos candidatos que solicitaram isenção, amparados pela **Lei Federal nº 13.656**, de 30 de abril de 2018.

ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – DEFERIDA PÓS RECURSO			
NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CARGO INSCRITO	DOCUMENTO	TIPO DE ISENÇÃO
PAMELLA JAYNE DA SILVA	Agente de Combate às Endemias	434.***.***-**	Isenção - CadÚnico

Os demais recursos apresentados foram apreciados e julgados improcedente pela Banca Examinadora.

A(s) resposta(s) ao(s) recurso(s) interposto(s), será(ão) encaminhada(s) diretamente ao(s) candidato(s), através do e-mail informado no ato da inscrição.

Os candidatos que tiverem a sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição **indeferida** poderão garantir a sua participação no Concurso Público por meio de inscrição, imprimindo o boleto bancário, com data de pagamento até **12 de dezembro de 2025**, disponível **até às 17h**.

O interessado que **não tiver seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido**, e que **não efetuar a inscrição na forma estabelecida no Edital nº 03/2025**, não terá sua inscrição efetivada.

Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para realização das inscrições contidos nos **Capítulos III – Das Inscrições do Edital nº 03/2025**, do Concurso Público.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido presente Comunicado.

Ilha Comprida/SP, 03 de dezembro de 2025.

PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP

REALIZAÇÃO:

